CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 174/2021

Autor: Vereador Joceval Rodrigues

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, que conceda pagamento do adicional de insalubridade em seu grau máximo, enquanto perdurar a pandemia, a todos os trabalhadores da área de saúde que laboram na linha de frente do combate ao COVID-19.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Joceval Rodrigues, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, que conceda pagamento do adicional de insalubridade em seu grau máximo, enquanto perdurar a pandemia, a todos os trabalhadores da área de saúde que laboram na linha de frente do combate ao COVID-19.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ